



IPL

escola superior
de educação
e ciências sociais
instituto politécnico
de leiria

AVISO

EXAMES

2.ª ÉPOCA ESPECIAL

ÉPOCA EXCECIONAL

Para cumprimento dos Despachos N.º 226/2017 e 227/2017 é fixado o seguinte calendário:

Inscrição em exame	De 16 a 23 de outubro de 2017
Afixação do calendário de realização de exames	06 de novembro de 2017
Período de exames	De 20 a 24 de novembro de 2017
Afixação das pautas	Até 30 de novembro de 2017

Escola Superior de Educação e Ciências Sociais de Leiria, 09 de outubro de 2017

A Diretora,

(Sandrina Diniz Fernandes Milhano)



DESPACHO N.º 226/2017

2ª ÉPOCA ESPECIAL DE EXAMES

Considerando que nesta fase do calendário académico voltam a verificar-se os pressupostos enunciados nos Despachos n.º 134/2013, de 10 de setembro, n.º165/2014, de 30 de setembro, n.º 335/2015, de 5 de outubro, e n.º 263/2016, de 4 de outubro, a saber

- a) a situação económica do país nos últimos anos, e a sua repercussão no percurso académico dos estudantes, a avaliar pelo aumento de pedidos de apoio registados nos Serviços de Ação Social, bem como os planos individualizados de pagamento de propinas;
- b) a ocorrência de revisões dos planos curriculares - situações suscetíveis de criarem alguma dificuldade adicional aos estudantes na gestão do seu processo académico;
- c) a realização de uma 2ª época especial vai ao encontro das expectativas de centenas de estudantes e que tem tido impactos muito positivos nas suas vidas ao permitir-lhes a conclusão mais rápida do curso, evitando a necessidade de frequentarem mais um ano letivo, muitas vezes por falta de apenas uma unidade curricular;

Determino que:

1. Se realize uma época especial de exames destinada a estudantes finalistas, a qual decorrerá nos meses de outubro e novembro, de acordo com os calendários a fixar pelas Escolas.
2. Os estudantes que se encontram em condições para concluir o curso nesta época especial, e desde que se inscrevam em todas as unidades curriculares em falta para o concluir, podem realizar exame até um máximo de quatro unidades curriculares.



IPL

instituto politécnico
de leiria

3. Podem, igualmente, aceder à época especial criada nos termos do número 1 do presente despacho os estudantes que não tendo podido inscrever-se no ano letivo 2016/2017 em todas as unidades curriculares em falta (por excederem o máximo permitido de créditos a que podiam inscrever-se) não tenham para concluir o curso um número de unidades curriculares em falta superior a quatro, considerando aquelas a que não hajam obtido aproveitamento e aquelas a que não puderam inscrever-se e submeter-se a avaliação.

Instituto Politécnico de Leiria, 02 de outubro de 2017

O Presidente,


Nuno André Oliveira Mangas Pereira



IPL

instituto politécnico
de leiria

DESPACHO N.º 227/2017

ÉPOCA EXCECIONAL DE EXAMES PARA ESTUDANTES CUJA MATRÍCULA E INSCRIÇÃO PRESCREVEU POR APLICAÇÃO DO ARTIGO 41.º DO REGULAMENTO ACADÉMICO DO 1º CICLO DE ESTUDOS DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA¹

Por se considerar que a ocorrência de revisões dos planos curriculares possam ter causado situações suscetíveis dificuldade adicional aos estudantes na gestão do seu processo académico; a situação económica do país nos últimos anos e, a avaliar pelo aumento de pedidos de apoio registados nos Serviços de Acção Social e de planos individualizados de pagamento de propinas, as difíceis circunstâncias financeiras em que as famílias de alguns dos estudantes se encontram; determino que:

1. Os estudantes, com inscrição regular no ano letivo 2016/2017, que, por aplicação do artigo 41.º do Regulamento Académico do 1º Ciclo de Estudos do IPLeiria, viram prescrito o direito à matrícula e inscrição no ano 2017/2018, poderão realizar exames, até um máximo de 4 (quatro) unidades curriculares, na época criada pelo Despacho n.º 226/2017, de 2 de outubro.
2. Só terão acesso à época a que se refere o número anterior, os estudantes que, com a realização dos créditos que correspondem às unidades curriculares por si escolhidas², entre aquelas a que hajam estado inscritos em 2016/2017 e não obtiveram aproveitamento, garantam o direito à inscrição no presente ano letivo.
3. Os estudantes que, após esta época de exames, venham a obter aprovação em número de créditos suficiente poderão realizar a sua inscrição em 2017/2018, impreterivelmente, até ao final do mês de dezembro.

¹ Regulamento n.º 232/2015, publicado no DR, 2 série, n.º 90, de 11 de maio, com as alterações introduzidas pelo Regulamento n.º 454/2017, publicado no DR, n.º 160, de 21 de agosto.

² Observado o limite fixado no número 1 do presente Despacho.



IPL

instituto politécnico
de leiria

4. Mantêm a situação de prescrição os estudantes que não reúnem os requisitos para acesso à época de exames, fixados nos pontos 1 e 2 do presente despacho.

Instituto Politécnico de Leiria, 2 de outubro de 2017

O Presidente,


Nuno André Oliveira Mangas Pereira